



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Tel.: (27) 3725-1255  
CEP 29690-000 - Esp. Santo

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº 012/2024, de autoria do Vereador Orlando Alves dos Santos Neto que visa "Proibir a produção de mudas e o plantio da spathodea campanulata e incentiva a substituição das existentes no município e dá outras providências".

O Projeto de Lei foi lido em Plenário na sessão ordinária desta Casa de Leis no dia 04/março/2024 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

É o Relatório. Passamos ao Parecer.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa.

A iniciativa se mostra viável quanto aos aspectos ambientais, devendo ser incentivado a adesão à matéria garantindo um meio ambiente equilibrado.

No mais, é sabido a importância das intervenções na busca de um equilíbrio ecológico.

Diante do exposto, os membros dessa Comissão entendem pela tramitação do Projeto de Lei, devendo o mesmo ser levado ao plenário para apreciação.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES,  
11/março/2024.

Orlando Alves dos Santos Neto - relator

Gelson Luis Gobbo - membro

Camilo Adolfo Bucher - membro